

# Executivo 4

TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2009

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA**



## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**Nº040/2008**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 19398**

**Nº DO TERMO ADITIVO: 1º**

**NÚMERO DO CONTRATO: 040/2008.**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Locação de veículos com monitoramento, sem motorista, para atendimento das necessidades do administrativo do Órgão.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: O valor mensal estimado é de R\$79.750,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global estimado de R\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº.004/2008 - DETRAN/PA

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ: 04.822.060/0001-40 e a empresa NORTE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 08.949.785/0001-55.

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Alteração da "Cláusula Sexta: Da Vigência do Contrato", "Cláusula Sétima: Do Preço e Condições de Pagamento" e "Cláusula Oitava: Dos Recursos Orçamentários", do Contrato Originário.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 02/08/2009 Término: 01/08/2010

VALOR DO ADITAMENTO: Fica acrescida a quantia mensal de R\$18.910,00 (dezoito mil, novecentos e dez reais) ao valor do contrato original, referente a locação de 07 (sete) veículos tipo passeio no valor unitário mensal de R\$1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais) e 02 (dois) veículos tipo pick-up no valor unitário mensal de R\$4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), nas condições constantes do Anexo I do Contrato. O total de acréscimo contratual para o período de 12 (doze) meses atinge o valor de R\$226.920,00 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará;06 - Segurança Pública;181 - Policiamento;1184 - Segurança para Todos e Todas;2589 - Ampliação da Capacidade Operacional dos Órgãos do SESP;2590 - Modernização dos Órgãos do SESP;125 - Normatização e Fiscalização;2598 - Realização das Ações de Segurança e Fiscalização no Trânsito e nos Transportes;2599 - Realização de Ações de Educação no Trânsito;2600 - Implementação das Ações de Habilitação de Condutores de Veículos;2601 - Implementação de Ações de Registro de Veículos;2602 - Apoio ao Processo de Integração do Município ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT;122 - Administração Geral;0125 - Apoio Administrativo;4534 - Operacionalização das Ações Administrativas;339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;Fonte de Recursos: 0261 - Recursos Próprios.

FONTE DE RECURSO: ESTADUAL.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Campos Ribeiro

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº014/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 19378**

**NÚMERO DO CONVÊNIO: 014/2009.**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ/MF nº 04.822.060/0001-40 e o Município de Bragança/PA, CNPJ/MF nº04.873.592/0001-07.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para execução de serviços de sinalização gráfica vertical e horizontal nas vias de trânsito do Município de Bragança/PA.

VIGÊNCIA: Início: 03/08/2009 Término: 02/08/2010

VALOR: O DETRAN/PA repassará à Prefeitura de Bragança/PA, o valor de R\$ 289.013,49 (duzentos e oitenta e nove mil, treze reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 90% (noventa por cento) do valor global de R\$ 321.126,09 (trezentos e vinte e um mil, cento e vinte e seis reais e nove centavos), e a prefeitura de Bragança/PA arcará como contrapartida financeira o valor de R\$ 32.112,60 (trinta e dois mil, cento e doze reais e sessenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do convênio, que será creditado em conta corrente destinada a movimentação exclusiva dos recursos para execução deste convênio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 - Segurança Pública; 125 - Normatização e Fiscalização; 1184 - Segurança para Todas e Todos; 2602 - Apoio ao Processo de Integração do Município ao Sistema Nacional de Trânsito; 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0261 - Recursos Próprios.

FONTE DE RECURSOS: Estadual.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO CAMPOS RIBEIRO.

**PORTARIA Nº2002/2009-DG/DUR/RENACH**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 19367**

O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 074/98, 168/2004 e 169/05, nº art.12 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins; CONSIDERANDO o requerimento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES-CFC NOVO REPARTIMENTO, CNPJ nº03.211.264/0002-63, nome de fantasia AUTO ESCOLA NOVO REPARTIMENTO, junto a este Órgão;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas;

R E S O L V E:

Art.1.º RENOVAR O REGISTRO DO CFC NOVO REPARTIMENTO, CLASSIFICAÇÃO A/B, registrado sob nº 0819, junto a este Departamento de Trânsito, para ministrar os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e/ou prática de direção veicular a candidatos e condutores, na Regional de Trânsito de Tucuruí/Pa, com atuação no Município de Novo Repartimento/Pa, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2.º O registro a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 20 de julho de 2009.

JOÉRCIO FONTINELLE BARBALHO

Diretor das Unidades Regionalizadas

**PORTARIA Nº2003/2009-DG/DUR/RENACH**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 19368**

O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 074/98, 168/2004 e 169/05, nº art.12 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES-CFC TERRA AUTO ESCOLA, CNPJ nº08.741.392/0001-51, nome de fantasia TERRA AUTO ESCOLA, junto a este Órgão;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas;

R E S O L V E:

Art.1.º RENOVAR O REGISTRO DO CFC TERRA AUTO ESCOLA, CLASSIFICAÇÃO A/B, registrado sob nº1078, junto a este Departamento de Trânsito, para ministrar os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e/ou prática de direção veicular a candidatos e condutores, na Regional de Trânsito de Tucuruí/Pa, com atuação no Município do mesmo nome, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2.º O registro a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 20 de julho de 2009.

JOÉRCIO FONTINELLE BARBALHO

Diretor das Unidades Regionalizadas

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº**

**005/2005 - DETRAN/TRT 8ª REGIÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 19369**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

**NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 4º**

**NÚMERO DO CONVÊNIO: 005/2005.**

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, CNPJ/MF nº 04.822.060/0001-40 e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO, CNPJ/MF nº. 01.547.343/0001-33.

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto deste Convênio disponibilizar, ao Tribunal Regional do Trabalho - 8ª Região, o acesso ao banco de dados eletrônico do DETRAN/PA, com informações cadastrais dos veículos automotores registrados no Estado do Pará, visando promover maior agilidade e segurança nos processos de interesse da Justiça do Trabalho.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta "DA VIGÊNCIA" do convênio originário que passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 06/08/2009 Término: 05/08/2010

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Campos Ribeiro.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A - 05/08/2006 - Prorrogação de Vigência.

2º T.A. - 03/08/2007 - Prorrogação de Vigência.

3º T.A. - 31/07/2008 - Prorrogação de Vigência.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2009 -**

**DETRAN/SAMYRA BARROS MORHY TERRAZAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 19359**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2009**

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, CNPJ 04.822.060/0001-40 e de outro lado a Srª SAMYRA BARROS MORHY TERRAZAS, inscrita no CPF/MF nº 844.042.302-06.

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objeto a contratação de profissional para a prestação de serviços técnicos especializados, referente à Terapia Ocupacional, objetivando melhoria no ambiente laboral desta Autarquia.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Campos Ribeiro

**PORTARIA Nº 2337- 2009/DG/DUR/RENACH**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 19360**

O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004, nº 074/98 art.12 do Conselho Nacional de Trânsito